



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde

Circular n.º 92/2020 - SES/SAA

Brasília-DF, 27 de junho de 2020

Prezados Gestores,

**Trata-se do PLANO DE TRABALHO E DIRETRIZES PARA AMPLIAÇÃO DE TESTAGEM PARA COVID-19 PARA PARA LOCAIS VULNERÁVEIS DO DF (40266056).**

Em 20 de Maio de 2020 esta Secretária de Saúde - DF, ampliou a Testagem para detecção de infecção pelo novo Coronavírus, da população do DF à população de locais vulneráveis, conforme Plano de Trabalho (40266056);

Considerando a vulnerabilidade e fragilidades relacionadas à saúde dessas populações e seu impacto no risco aumentado de adoecimento grave dessas pessoas;

Considerando que esta Secretaria de Saúde do Distrito Federal tem como uma de suas principais missões prestar assistência oportuna, segura e resolutiva à população.

Considerando a transmissão exponencial do vírus e a necessidade de decisão de gestão que demanda soluções criativas, resolutivas e corajosas para o enfrentamento da crise iminente.

Diante desse cenário, tendo em vista as ações estratégicas para reduzir o risco de transmissão do COVID-19 e, ainda, implementar ações de atenção à saúde à população do Distrito Federal no contexto da pandemia do COVID-19.

Em 06 de junho, ampliamos o recurso da testagem rápida para COVID-19 para 79 Unidades Básicas de Saúde;

Considerando o encerramento da testagem no formato Drive Thru iniciada em 21 de abril de 2020 até o dia 26/06/2020, foram realizados 227.296 testes rápidos e detectados 18.284 novos casos positivos para COVID-19 nos postos de testagem, contemplando 33 Regiões Administrativas do DF.

Em virtude do cenário epidemiológico atual para COVID-19 no DF, ampliamos o recurso da testagem rápida para COVID-19 para as 172 UBSs do Distrito Federal.

Informamos com a finalidade de coordenar a distribuição dos testes rápidos, por meio da Secretária Adjunta de Assistência, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a dispensação pela SULOG, elaboramos grade de distribuição após alinhamento com os DIRAPS das respectivas regiões de saúde (Processo SEI-DF 00060-00167143/2020-39 - já encaminhada às Diraps) e, ainda, que para as necessidades posteriores, solicitamos que as Diraps encaminhem as solicitações via Sei, conforme necessidade;

**Ressaltamos que os testes rápidos disponíveis nestas unidades são para atendimento dos pacientes SINTOMÁTICOS, conforme avaliação do profissional de saúde e critérios de indicação do teste;**

Para essa estratégia também mantemos a utilização dos Testa.df (<https://sistemas.df.gov.br/MTeste/Inicio>) com cadastro obrigatório pelo usuário ou pelo operador

(nos casos que o usuário não dispõe de recurso para tal), porém sem necessidade de agendamento.

Posto isso, encaminhamos para conhecimento, divulgação e providência que forem necessárias.

Atenciosamente,

**RICARDO TAVARES MENDES**

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde/SES-DF

Às Superintendências, DIRAPS, URDs, SAIS, SVS, SAMU (C/ vistas à equipe TELECOVID),  
ASCOM, SULOG,

C/ Cópia ao GAB/SES



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5**,  
**Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde**, em 29/06/2020, às 08:16, conforme art. 6º do  
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal  
nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42559270)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=42559270)  
verificador= **42559270** código CRC= **EFFB9E8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF